



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0120/2023, de 10 de Novembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 636.200,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
	28.843.0025.2.029	Encargos Gerais	
0296	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
	15.451.0030.1.007	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
0536	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	114.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			114.000,00
	15.451.0363.1.020	Pavimentação em Pedra Tosca, Asfáltica e Drenagem em Diversas Vias do Município de Crato-CE	
0565	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	23.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			23.000,00
	15.451.0363.1.027	Pavimentação em pedra tosca e polida e Recuperação/Ampliação Asfáltica	
0573	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	51.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			51.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			188.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saúde			
	10.301.0112.2.098	Programa Saúde da Família - Bloco de Atenção Básica	
1153	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
	10.302.0113.2.105	Teto Municipal Rede Saúde Mental	
1210	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.200,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.200,00
	10.305.0121.2.114	Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias	
1262	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	23.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			23.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			138.200,00
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
	08.122.0071.2.117	Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
1299	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0120/2023, de 10 de Novembro de 2023

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
Total: (R\$)			636.200,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
07.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
0701-04.122.0021.2.030	Gestao Administrativa da Secretaria de Administracao		
0320	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
1201-04.122.0021.2.061	Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho		
0820	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
1801-27.812.0381.2.167	Convenio para Fomento do Esporte		
2379	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1700000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-04.122.0021.2.049	Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura		
0638	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
1101-18.122.0021.2.057	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente		
0742	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
1601-20.122.0021.2.151	Gestao Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos		
1579	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.	
	1700000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	61.200,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			61.200,00
1601-20.544.0285.1.079	Programa de Convivência com o Semiárido (Construção e Melhoria de Açudes, Poços, Barragens e Cistern		
1544	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			75.000,00
1601-20.606.0311.2.156	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do PEQUI		
1613	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
1601-20.691.0311.1.081 - Contrução, Reforma, Ampliação e Estruturação de Unidade de produção e Beneficiamento			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0120/2023, de 10 de Novembro de 2023

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1552	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			236.200,00
Total Anulação: (R\$)			636.200,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 10 de Novembro de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

DECRETO Nº 121/2023 - GP.**CRATO-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

EMENTA: Decreta de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento social da população cratense;

CONSIDERANDO a previsão de construção de um complexo social mais infância na Cidade do Crato;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel, com 3.847,50 m² (três mil, oitocentos e quarenta e sete, vírgula cinquenta metros quadrados), que inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=454.609,9560m e N=9.199.153,3595m dividindo-o com RUA SATYRNINO CANDEIA. Dai segue confrontando com RUA SATYRNINO CANDEIA com o azimuth de 183º41'48,50" e a distância de 45,00m até o marco P02(E=454.607,0546m e N=9.199.108,4531m). Dai segue confrontando com CONFINANTE NÃO IDENTIFICADO com o azimuth de 93º41'48,50" e a distância de 85,50m até o marco P03(E=454.692,3767m e N=9.199.102,9404m). Dai segue confrontando com CONFINANTE NÃO IDENTIFICADO com o azimuth de 3º41'48,50" e a distância de 45,00m até o marco P04(E=454.695,2781m e N=9.199.147,8467m). Dai segue confrontando com CONFINANTE NÃO IDENTIFICADO, com o azimuth 273º41'48,50" e a distância de 85,50m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3847,50m², pertencente à **CERÂMICA NORGUAÇU S/A**;

Art. 2º. O Imóvel de que trata o artigo primeiro deste Decreto, está individualizado detalhadamente na Planta Georreferenciada e memorial descritivo em anexo, que passam a ser partes integrantes do presente Decreto.

Art. 3º. Os Imóveis de que trata o artigo primeiro deste Decreto será destinado a construção de uma Escola para atender às necessidades da comunidade.

Art. 4º. Os valores das indenizações justas e prévias dos imóveis ora desapropriado serão nos valores indicados em laudo técnico, emitido pela Comissão de Avaliação do Município do Crato.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

ANEXOS**MEMORIAL DESCRITIVO****IMÓVEL:** RUA SATURNINO CANDEIA, MUTIRÃO**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**Município:** CRATO**UF:** CEARÁ**Comarca:** CRATO**Área:** 3847,50 m²**Perimetro:** 261,00 m**CONFINANTES****Norte:** CONFINANTE NÃO IDENTIFICADO**Sul :** CONFINANTE NÃO IDENTIFICADO**Leste:** CONFINANTE NÃO IDENTIFICADO**Oeste:** RUA SATYRNINO CANDEIA**DESCRIÇÃO**

Inicia-se no marco denominado **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=454.609,9560m** e **N=9.199.153,3595m** dividindo-o com RUA SATYRNINO CANDEIA.

Dai segue confrontando com RUA SATYRNINO CANDEIA com o azimuth de 183°41'48,50" e a distância de 45,00m até o marco **P02 (E=454.607,0546m e N=9.199.108,4531m)**.

Dai segue confrontando com CONFINANTE NÃO IDENTIFICADO com o azimuth de 93°41'48,50" e a distância de 85,50m até o marco **P03 (E=454.692,3767m e N=9.199.102,9404m)**.

Dai segue confrontando com CONFINANTE NÃO IDENTIFICADO com o azimuth de 3°41'48,50" e a distância de 45,00m até o marco **P04 (E=454.695,2781m e N=9.199.147,8467m)**.

Dai segue confrontando com CONFINANTE NÃO IDENTIFICADO, com o azimuth 273°41'48,50" e a distância de 85,50m até o marco **P01**; início de descrição, fechando assim o perimetro do poligono acima descrito com uma área superficial de 3847,50m².

CRATO, CE, 10/11/2023

PAULO HENRIQUE BRASIL DE SANTANA

TOPOGRAFO

CREA: CE0607590319

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CMC**RESOLUÇÃO Nº 816/2023**

Ementa: Cria a Medalha Ossian de Alencar Araripe e adota outras providências.

A Mesa Diretora, no gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal do Crato-CE, apresenta a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Medalha Ossian de Alencar Araripe, para homenagear pessoas que notadamente contribuíram para o desenvolvimento do Crato com destaques em pelo menos duas esferas de poderes.

Art. 2º. A outorga da referida honraria far-se-á, em sessão solene da Câmara Municipal do Crato, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Crato-CE, em 10 de novembro de 2023.

MESA DIRETORA

Florisval Sobreira Coriolano
Presidente

José Nilton Brasil “Fernando Brasil”
1º Vice-Presidente

Allekson Ramon Saraiva Cavalcante
2º Vice-Presidente

Érico Matheus Brito Duarte
1º Secretário

Antônio Marcos Januario De Souza
2º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023 (AUDIOVISUAL 2)
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão de Seleção e Homologação de Editais da Lei Paulo Gustavo do município do Crato torna público o **resultado final da etapa de “Análise de mérito cultural”** dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público nº 012/2023 (Audiovisual 2) de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Oficinas livres com no mínimo 32h de duração

POPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
Rebeca Oliveira Sousa	251 pontos
Gustavo Ramos Ferreira	240 pontos

Oficinas livres com no mínimo 16h de duração

POPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
Josefa Mônica Barbosa de Oliveira	222 pontos
Associação de Defesa, Apoio e Cidadania dos Homossexuais do Crato e Região do Cariri	142 pontos

Crato/CE, 10 de novembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN

PORTARIA Nº 019/2023 - SEFINPLAN
CRATO/CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece as metas de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre novembro e dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município do Crato, nos usos de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 118 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.351/2017 que instituiu o Prêmio por Desempenho de Atividades Fazendárias e de Planejamento – PDFP, alterada pela Lei Municipal nº 3.918/2022, bem como o Decreto regulamentador Municipal Nº 2005001/2022- GP;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a meta individual mínima de 400 (quatrocentos) pontos para as atividades de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre novembro e dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 10 de novembro de 2023.

André Carvalho Barreto
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria Nº 0306002/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

PORTARIA Nº 22/2023 - SEMMA
CRATO/CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE
ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal de nº 3.804, de 01 de junho de 2021, alterada pela Lei Municipal de nº 3.954/2022 e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal MARIA JACEME SANTANA FURTADO, inscrita no CPF sob o nº 799.350.793 - 91, ocupante de cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO do(s) contrato(s) relacionado(s) a seguir, celebrado(s) por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

<i>Nº DO CONTRATO</i>	<i>OBJETO</i>
2023.11.07.1	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COOFEE BREAK, BUFFET, REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente, em 10 de novembro de 2023.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
(PORTARIA Nº 1509006/2021 - GP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 314/2023-SMS
CRATO-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 12/11/2023 a noite e retornando no dia 13/11/2023.

NOME	Cícera Clistenea Alves Coutinho	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	426.171.113-34	PERÍODO	12 e 13 de novembro de 2023
CARGO	Técnica de Enfermagem-Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de novembro de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 315/2023-SMS
CRATO-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 15/11/2023 á noite e retornando no dia 16/11/2023.

NOME	Jaqueline Correia da Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	15 e 16 de novembro de 2023
CARGO	Técnica De Enfermagem - Contratada	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de novembro de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 316/2023-SMS
CRATO-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.804/2021, que instituiu a estrutura organizacional do Poder Executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos Secretários Adjuntos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimentos;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 5º da Lei 3.804/2021, parágrafo único, que são competentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, além das autoridades previstas no caput deste artigo, os secretários adjuntos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

Resolve:

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Saúde Adjunta, **Milenna Alencar Brasil**, nomeada através da Portaria Nº 0807011/2021, autorizada a ordenar despesa, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 15 de novembro a 30 de novembro do ano de 2023. Findo o mencionado período, a Secretária Municipal de Saúde, Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta reassume, automaticamente, a atribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de novembro de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 0507002/2021-GP

PORTARIA Nº 317/2023-SMS
CRATO/CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente FRANCIEUDES CANDIDO DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 10/11/2023 e retornando no dia 11/11/2023.

NOME	Gessiano Dias De Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	10 e 11 de novembro de 2023
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de novembro de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 318/2023-SMS
CRATO-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente AUGUSTA GUERREIRO VIDAL FREIRE para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, saindo dia 12/11/2023 a noite e retornando no dia 13/11/2023.

NOME	Jeronimo Gomes Limaverde	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	223.343.863-91	PERÍODO	12 e 13 de novembro de 2023
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de novembro de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 319/2023-SMS
CRATO-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza- CE, saindo dia 13/11/2023 a noite e retornando no dia 14/11/2023.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	13 e 14 de novembro de 2023
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de novembro de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 320/2023-SMS
CRATO-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 13/11/2023 á noite e retornando no dia 14/11/2023.

NOME	Jaqueline Correia da Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	13 e 14 de novembro de 2023
CARGO	Técnica De Enfermagem - Contratada	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de novembro de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 321/2023-SMS
CRATO-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente AUGUSTA GUERREIRO VIDAL FREIRE para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 12/11/2023 a noite e retornando no dia 13/11/2023.

NOME	Francisca Eliete de Brito Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	867.376.783-00	PERÍODO	12 e 13 de novembro de 2023
CARGO	Auxiliar de Enfermagem- Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de novembro de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato